



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o [Ato GP nº 20, de 12 de abril de 2023](#), que institui o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir ao Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC a competência para propor diretrizes, normas e políticas relativas aos assuntos de Tecnologia da Informação, conforme definido na Revisão do Processo de Gerenciamento de Normas e Boas Práticas, em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2024, conforme doc. nº 210 juntado ao Proad nº 1930/2023;

CONSIDERANDO a recente atualização do Guia de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, aprovado pelo [Ato GP nº 28, de 23 de abril de 2024](#), que apresenta as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça relativas ao Regime de Tramitação Simplificada - RTS, em especial, a diretriz 6.3.1, segundo a qual “mediante justificativa da área técnica e aprovação do Comitê de Governança de TIC do respectivo órgão do Poder Judiciário, a contratação poderá correr pelo Regime de Tramitação Simplificada - RTS, conforme estabelecido no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário” e, ainda, que o “RTS aplica-se aos casos de replicação ou ampliação de Solução de TIC - STIC já contratada pelo órgão”;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os regulamentos vigentes para que estejam alinhados com a realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 20, de 12 de abril de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

XIX - definir e implementar procedimentos para acompanhar os resultados das contratações da área de TIC, bem como aprovar as contratações de Soluções de TIC pelo Regime de Tramitação Simplificada (RTS), desde

que estejam fundamentadas no respectivo Documento de Oficialização de Demanda (DOD);

.....

XXI - elaborar propostas de diretrizes, normas e políticas relacionadas à área de Tecnologia da Informação, exceto quanto aos assuntos de Segurança da Informação e Comunicações.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.